



TERMO DE RESCISAO Nº 29/2021 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 22 de julho de 2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Eletrônico nº 23062.004419/2021-44

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020 - Capitania Fluvial de Minas Gerais

UASG: 781312

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO
CONTRATO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, por intermédio da Diretoria Geral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o nº [REDACTED] e, do outro lado a empresa a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 3 - Centro de Apoio II- Alphaville - Santana de Parnaíba/ SP- CEP 06.541-078 - Fone/fax: [REDACTED] email: [REDACTED]@primebeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP/SP e CPF nº [REDACTED], **resolvem rescindir, amigavelmente**, o Contrato nº 002/2021 Gerenciamento mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético através de senha visando o atendimento da demanda de combustíveis para os veículos da frota oficial da contratante, de acordo com as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo nº 23062.004419/2021-44:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO 002/2021**, assinado pelas partes em 11/02/2021, bem como o seu respectivo 1º Termo Aditivo, firmado em 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da data de **10/08/2021**, assegurando-se o pagamento das eventuais notas fiscais em aberto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal de 1988.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

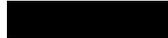
Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 15:05)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)



(Assinado digitalmente em 23/07/2021 10:27)

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

ASSINANTE EXTERNO



Processo Associado: 23062.004419/2021-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **22/07/2021** e o código de verificação: **bfc04245d6**